



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 12/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E A EMPRESA CLARO S. A., NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) MM(a). Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e a empresa **CLARO S.A.**, com sede na Rua Henri Dunant, 780 - Torre A e Torre B - Santo Amaro - Cep: 04.709-110, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, neste ato representada por seus Representantes legais Ademir Batista da Silva Junior, CPF nº 020.013.834-01, e Geraldo José de Vasconcelos Vilar, CPF nº 594.753.154-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e Processo Administrativo SEI nº 0001967-82.2021.4.05.7400, **TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 12/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sujeitos às disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DA VIGÊNCIA

Constitui objeto do presente a prorrogação excepcional da vigência do contrato originário por mais 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias, **do dia 04 de outubro de 2026 ao dia 31 de dezembro de 2026**, ficando mantidos, nesse período, todos os direitos e condições do Contrato nº 12/2021.

Parágrafo primeiro - caso o início da prestação dos serviços objeto da nova contratação seja aprazado para data anterior ao final da vigência do contrato (31 de dezembro), ajustar-se-á entre as partes a rescisão automática do contrato de forma amigável, a contar da data do efetivo início da prestação dos serviços pela nova contratada, nos termos do inciso II do art. 79 da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, na forma da Lei nº 8.666/1993, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente licitação, classificadas no Programa de Trabalho "Julgamento de Causas" e na Natureza de Despesa "3.3.90.00 - Despesa de Custeio", correrão por conta de recursos

específicos consignados no orçamento da União;

Parágrafo único: Para atender à despesa, será reforçada a Nota de Empenho nº 2026NE000020.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma de extrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam as demais cláusulas do contrato original ratificadas e mantidas em vigor pelo presente termo aditivo.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam o presente eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA**, **DIRETOR DO FORO**, em 12/08/2026, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO JOSÉ DE VASCONCELOS VILAR**, **Gerente Regional**, em 13/08/2026, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADEMIR BATISTA DA SILVA JUNIOR**, **Representante Legal**, em 13/08/2026, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6079568** e o código CRC **3E2ACB8B**.